



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS**

Decreto Legislativo nº 120, de 16 de abril de 2026.

**“Dispõe sobre a adoção de turno único de funcionamento
no âmbito do Poder Legislativo no dia 17 de abril de 2026
e declara ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, e
dá outras providências.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Turno único de funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul no dia 17 de abril de 2026, com expediente das 07h às 13h, devendo os serviços administrativos e legislativos adequar-se ao referido horário.

Art. 2º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes dia 21 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2026.

Alaides Marcos Lacorte

Presidente da Câmara Municipal

Registre e publique-se.